

REGULAMENTO

SORTEIO: QUESTIONÁRIO DA CPA 2022/1

Este documento estabelece as regras do sorteio para a comunidade acadêmica que participar do questionário da CPA 2022/1 da FAI – Faculdade de Iporá a ser realizado por meio dos membros da CPA – Comissão Própria de Avaliação.

A Comissão Própria de Avaliação, instituída pelo SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior é responsável pela implantação e pelo desenvolvimento de processos de avaliação institucional, fornecendo informações ao INEP, quando solicitada.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O objetivo deste regulamento é tornar público os critérios de avaliação e premiação. A expectativa da CPA juntamente com a Direção da FAI - Faculdade de Iporá é promover um movimento construtivo entre discentes e colaboradores da IES, incentivando a percepção crítica a fim de disseminar informações fidedignas e buscar melhorias contínuas valorizando a qualidade do ensino, o corpo docente, estrutura física e educacional ofertada pela IES e sua referência no Centro-Oeste Goiano.

2. A participação no sorteio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos participantes. Dessa forma, o participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que **leu, compreendeu e tem total ciência** de todo o teor deste Regulamento.

PERÍODO

1. O questionário da CPA ficará aberto para ser respondido do dia 11 de abril de 2022 até o dia 06 de maio de 2022.

REALIZAÇÃO

1. Haverá sensibilização/divulgação nas salas de aula durante o período de realização, nesse momento docentes e discentes serão convidados pela comissão a responderem o questionário nos Laboratórios de Informática.
2. Aquele membro da Comunidade Acadêmica que responder o questionário e ganhar o cupom para sorteio, assinará também a ata de presença para conferência.
3. Os colaboradores administrativos poderão procurar pela Secretária da CPA, para responder o questionário, preencher o cupom e assinar a ata para conferência.
4. Para docentes e discentes, que por motivos de força maior e respaldados por documentação que atestem a sua ausência da IES no período de realização do questionário, poderão entrar em contato com a Comissão para a mesma providenciar o encaminhamento do link e dar direito ao cupom do sorteio.

SORTEIO

1. O sorteio será realizado no dia 09/05/2022 no período vespertino, contará com a presença dos membros da CPA, bem como com um representante legal da IES e será transmitido ao vivo pelo Instagram da FAI – Faculdade de Iporá (@faculdadedeipora).
2. Os participantes do sorteio devem pertencer a uma das categorias abaixo:
 - a) Discentes da FAI – Faculdade de Iporá.
 - b) Colaboradores da FAI – Faculdade de Iporá.
3. No cupom para o sorteio, deve-se atentar ao preenchimento dos seguintes itens obrigatoriamente:
 - a) Nome completo;
 - b) Curso e período ou a função exercida, caso seja colaborador;
 - c) Telefone.

4. Os cupons deverão ser depositados em urnas devidamente identificadas e ficarão aos cuidados da Comissão da CPA.

PREMIAÇÃO

1. O sorteio irá premiar 02 discentes e 01 colaborador da IES.
2. Os 02 (dois) sorteados na categoria “discente” receberão os seguintes prêmios:
 - a) 1º lugar: 01 cesta de chocolate da Cacau Show;
 - b) 2º lugar: um depósito de R\$ 100,00 para aquele discente que abrir uma Conta Estudantil no Banco Santander.
3. O sorteado na categoria “colaborador” receberá o seguinte prêmio:
 - a) 1º lugar: 01 cesta de chocolate da Cacau Show.
- 4) As cestas de chocolates da Cacau Show serão no valor aproximado de R\$ 100,00 cada.

RESGATE DO PRÊMIO:

1. Os ganhadores das cestas de chocolate terão o prazo de até 10 dias para o resgate da mesma na IES, caso não busque será realizado um novo sorteio no dia 19/05/2022.
2. O discente que ganhar o depósito de R\$ 100,00 terá até trinta (30) dias para abertura da Conta Estudantil no Banco Santander e deverá apresentar junto ao departamento financeiro o número da conta para que a IES realize em até dez (10) dias o depósito da quantia no valor do prêmio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Esta ação não tem caráter obrigatório para nenhum membro da comunidade acadêmica, sendo meramente incentivada levando o grau de importância das

avaliações internas, afim de melhorar os serviços prestados.

2. A FAI – Faculdade de Iporá não se responsabilizam por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto preenchimento para aqueles que responderem através do link.

3. Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.

4. Ao aceitar o presente regulamento, o participante declara estar ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte desta promoção, bem como reconhece que a promoção não é patrocinada, endossada ou administrada pelo Instagram e associados, uma vez que os resultados serão transmitidos e/ou divulgados pelo Instagram.

5. Esta ação não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook e/ou empresas mencionadas acima.

6. Esta ação não possui fins lucrativos ou comerciais.

7. A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

8. A participação nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

9. A premiação atribuída não será suscetível de recursos ou impugnações.

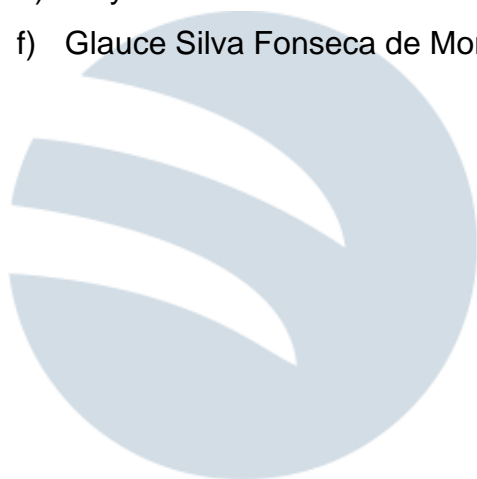
10. A participação no sorteio implica no conhecimento e na aceitação, pelo (a) participante, das disposições deste regulamento.

11. Serão desclassificados aqueles que no momento da conferência dos cupons não tiverem registro na ata ou o requerimento de resolução através de link.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13. São membros da CPA - Comissão Própria de Avaliação:

- a) Luíz Márcio Martins Costa – representante docente (presidente da CPA);
- b) Bianca Christofoli Freitas Queiroz – representante das coordenações;
- c) Wender Vitor Martins dos Santos – representante técnico-administrativo;
- d) Letícia Xavier de Souza – representante discente;
- e) Maysa Peres Cunha Peixoto – representante da comunidade;
- f) Glauce Silva Fonseca de Moraes – secretária da CPA.



FAI

FACULDADE DE IPORÁ

UMA ESCOLA DE EMPREENDEDORES

Iporá, 11 de abril de 2022.

Raimundo Fonseca Pinheiro
Diretor Geral